



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 (SSA)**

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 25211/2020 e 28037/2020, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 151/2021, Processo Administrativo nº 8448/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

**C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.764.200/0001-77, Inscrição Estadual nº 87.362.388, com sede Rua José Peres Ximenes, nº 76 a 82 ALT. SL.C, Centro, Cardoso Moreira/RJ, representada pelo Sr. Marcio Cosendey Alves, portador do CPF nº 943.375.947-87 e CI nº 071217350 DIC/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



MARCIO  
COSENDEY  
ALVES:9433

Assinado de forma  
digital por MARC  
COSENDEY  
ALVES:94337594  
Dados: 2021.09.01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 8448/2021, Pregão Eletrônico nº 151/2021, realizado em 12/07/2021, conforme segue:

<b>C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.</b> <b>CNPJ: 27.764.200/0001-77</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	CEFAZOLINA 1G - FRASCO/AMPOLA -	FRASCO/AMPOLA	3600	12,13	43.668,00
17	CLORETO DE POTASSIO 10% - AMPOLA 10ML -	AMPOLA	17000	0,44	7.480,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 51.148,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 25211/2020 e 28037/2020, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

MARCIO  
COSENDEY  
ALVES:943  
Assinado de forma digital por MARCIO COSENDEY ALVES:9433757-7  
Dados: 2021.07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Debora Fontes Correia – Mat. 7447 – CPF 106.779.267-82 e Milena kronemberg Mat. 5768 – CPF 041.335.337-04/SMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 1213.02,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**1214.61 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.\*\*\*\*\*

*Teresa Cristina T. de Carvalho*  
**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**



**C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A**  
**Beneficiária**

**MARCIO** Assinado de forma  
**COSENDEY** digital por MARCIO  
**ALVES:9433** COSENDEY  
**7594787** ALVES:94337594787  
Dados: 2021.09.02  
18:02:30 -03'00'

RESOLVE exonerar, a pedido, MICHELLI NETTO REIS DE SOUZA, matrícula n.º 7696, do Cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, a partir de 01/01/2021. (Proc. n.º 28566/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 4 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 36/2021

Procs. n.ºs. 1684/20, 45611/20, 42554/20, 35585/21, 35172/21, 30322/21, CERTIFIQUE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 9907/12, 24996/20, 19937/21, 37098/18, 50025/19, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 36751/21, 33192/21, 36282/21, 37704/21, 36368/21, AUTORIZO... Proc. N.º 24953/21, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 30/08/2021 DA ASJURSAD... Procs. n.ºs. 31510/21, 35648/21, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs. 37086/21, 36175/21, 35878/21, 36005/21, 36094/21, 36249/21, 36295/21, 36296/21, 36289/21, 36302/21, 36310/21, 36333/21, 36338/21, 36367/21, 36337/21, 36380/21, 36358/21, 36373/21, 36355/21, 36363/21, 35528/21, 36463/21, 35495/21, 35710/21, 35515/21, 35590/21, 24549/21, 36379/21, 36155/21, DEFERIDO... Procs. n.ºs. 5975/21, 36348/21, 36624/21, 35182/21, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 39390/20, 44565/18, 24953/21, INDEFERIDO... Procs. n.ºs. 8894/12, 28516/21, 8791/12, PREJUDICADO... Proc. N.º 66234/19, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 09/09/21 DO DEREH.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 837/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2021 livro E-118, fls. 45/46. Processo Administrativo n.º 005333/1999. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e ENYR NEUZA BELLO DE OLIVEIRA, MARIA DA PENHA RODRIGUES BELLO, RENATO HAMMES; TEREZINHA ANA GOMES, SERGIO BELLO DE OLIVEIRA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, MANOEL BELLO OLIVEIRA, EVANIR LUIZ BELLO, ELIANE MARIA BELLO, CÁTIA CILENE BELLO, ROSEMER REGINA BELLO, LUIZ CLAUDIO DA SILVA, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, FLAVIO LUIS DA SILVA, EDUARDO DA SILVA, NEUSA DA SILVA, CASSIA NILCE DOS SANTOS HAMMES, CATIA DOS SANTOS HAMMES, BRUNO DOS SANTOS HAMMES, MICHELE DE OLIVEIRA PRATA, IVONEY PEREIRA na qualidade de concessionários neste ato representada pela sua procuradora Sr. ENYR NEUZA BELLO DE OLIVEIRA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 47.165 localizada na quadra n.º 12 (setor direito), fila 15 ordem 18, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 865/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2021 livro E-118, fls. 49/50. Processo Administrativo n.º 07807/2021 Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério

Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e SEUNG WOOK CHUNG, JIN WOOK CHUNG, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. SEUNG WOOK CHUNG, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 94.549 A localizada na quadra n.º 05 direito 1E, fila 03, e ordem 04, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 875/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2021

Processo: 39.236/2020 – Pregão Eletrônico n.º 127/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.198.434/0001-34. Valor Estimado: R\$ 19.698,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Bandagem antisséptica hipoaérgica (p/álcalcs de 125 e 250 ml) -parastofitro	CX	100	16,50	1.650,00
15	Crio tubo otampa rosqueável (capacidade p/2 ml)	UN	3000	1,00	3.000,00
19	Filtro descart. Plexames parasitológicos (p/álcalcs de 125 e 250 ml) -parastofitro	UN	500	0,88	440,00
26	Lâminas de vidro (26 x 76mm) -la-pid/bordo fosco (cx.c/50 un)	CX	300	6,80	2.040,00
35	Placa de Petri (descartável) 90x15mm tripartida	UN	5000	0,93	4.650,00
42	Soro anti-ab monoclonal (fr. c/10 ml)	FRC	30	27,00	810,00
43	Soro anti-b monoclonal (fr. c/10 ml)	FRC	30	21,50	645,00
44	Soro anti-d (fr) monoclonal (fr. c/10ml)	FRC	30	34,60	1.038,00
46	Soro controle (fr) monoclonal (fr. c/10ml)	UN	30	33,60	1.008,00
47	Soro de albumina bovina monoclonal (fr. c/10ml)	UN	30	23,90	717,00
55	Tubo p/ coleta a vácuo tampa roxo c/ edta de 5ml cx c/100un	UN	10000	0,37	3.700,00

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 876/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2021

Processo: 39.236/2020 – Pregão Eletrônico n.º 127/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.706.250/0001-90. Valor Estimado: R\$ 32.989,40 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Azul azul brilhante (fr. c/25 g)	FRC	5	321,00	1.605,00
9	Azul de metileno p/ baar corante pronto p/ uso	FRC	10	95,69	956,90
18	Etiqueta termo sensível 50x30	ROLO	100	27,05	2.705,00
25	Kit para vial	UN	50	40,49	2.024,50
33	Pipeta vhs descartável plástica	UN	5000	1,88	9.400,00
34	Placa de petri (descartável) 90x15mm bipartida	UN	5000	0,76	3.800,00
51	Tiras reat. p/urina c/9 ou 10 áreas c/dens. (fr.c/100un)	FRC	200	31,99	6.398,00
53	Tubo p/ coleta a vácuo tampa amarela c/ gel de 5ml cx c/100un	UN	10000	0,61	6.100,00

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 877/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2021

Processo: 8448/2021 – Pregão Eletrônico n.º 151/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 25211/2020 e 28037/2020, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉ-DICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 9.373,58. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
16	Clozapina 100 mg	COM	1700	3,85	6.545,00
23	Fenobarbital (gotas)	FRA	350	5,19	1.816,50
35	Lidocaina spray 10% 50ml	FRA	12	84,34	1.012,08

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 878/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2021

Processo: 8448/2021 – Pregão Eletrônico n.º 151/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 25211/2020 e 28037/2020, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 27.907,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
55	Vitamina d gotas 2000 ui – 10ml	FRA	540	51,68	27.907,20

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 879/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2021

Processo: 8448/2021 – Pregão Eletrônico n.º 151/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR E RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 25211/2020 e 28037/2020, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.764.200/0001-77. Valor Estimado: R\$ 51.148,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Cefazolin 1g – frasco/ampola	FRA	3600	12,13	43.668,00
17	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml -AMP.	AMP.	17000	0,44	7.480,00

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA